Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
da Paraíba

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO DE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍ

EDITAL Nº 01/2026

O Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Pa o artigo 37, inciso II, da Constituição, torna pública a realização e a abertura de inscrições para o Concurso Público d cargos efetivos de Analista Judiciário (Especialidades: Área Judiciária – Direito; Área de TI - Desenvolvimento de Sist TI, Gestão de Governança de TI, Segurança da Informação, Inteligência Artificial, Ciência e Análise de Dados; Conta disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e poster preenchimento de vagas, bem como à formação de cadastro de reserva (CR), para os cargos de nível superior, confo prazo de validade do certame.

1.1.1 Das vagas que forem providas durante o prazo de validade do Concurso, 5% (cinco por cento) serão re na forma do inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, Decreto Federal nº 3.298/1999, Decreto Federal 9.508/2018 a Lei Federal nº 7.853/1989.

1.1.2 Das vagas que forem providas durante o prazo de validade do Concurso, ficam reservados 30% (trinta p pretas e pardas, indígenas e quilombolas (PPIQ), nos termos da Resolução CNJ nº 657/2025. A distribuição será d Pardos, 3% (três por cento) para Indígenas e 2% (dois por cento) para Quilombolas.

1.1.3 O prazo de validade do Concurso será de **2 (dois) anos,** contado a partir da data de homologação d pelo mesmo período, a critério do Tribunal de Justiça da Paraíba.

1.2 O Concurso será executado sob a responsabilidade da Fundação Getulio Vargas, doravante denominada F

1.3 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus ane vigente.

2. DO CONCURSO

2.1 O Concurso Público para o cargo de Analista Judiciário, de que trata este Edital será composto pela etapa de Pro caráter eliminatório e classificatório.

2.2 Os atos relativos ao concurso e os resultados, após publicados no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), serão d conhecimento.fgv.br/concursos/tjpb26.

2.3 As provas do Concurso Público serão realizadas na cidade de João Pessoa/PB.

2.4 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horá

2.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações dos procedimento serão encaminhados avisos/convocações diretamente aos candidatos.

2.6 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para o endereço concursof contados a partir da data da publicação do Edital no Diário da Justiça eletrônico (DJe). Após essa data, o prazo estará

3.2 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão definidos no Anexo II deste Edital.

3.3 O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo para o TJPB aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuai

b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pel portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Feder 13 do Decreto n. 70.436/72;

c) apresentar comprovante de escolaridade correspondente ao cargo (fotocópia autenticada frente e ve reconhecido pelo Ministério de Educação, nos termos do Anexo II;

d) ter idade mínima de 18 anos completos;

e) estar no gozo dos direitos políticos, quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também

f) estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas;

g) ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Poder Ju apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem por ela exigidos;

h) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiênc fato apurado pela Junta Médica Oficial;

i) não ter sofrido penalidade disciplinar grave no exercício de cargo, emprego ou função pública;

j) comprovar reputação ilibada, mediante a apresentação das certidões exigidas pelo Poder Judiciário do E

k) possuir registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional, em relação aos cargos e curs

l) cumprir as determinações deste Edital.

3.4 No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.3 e Anexo II, e outros que sejam definidos em mediante a apresentação de documento original. Será tornada sem efeito a nomeação de candidato que não preench no cargo.

3.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período das **16h do dia 20 de outubro de 202 2026.**

4.1.1 O valor da taxa de inscrição para todos os Cargos de Analista é de R$ 120,00 (cento e vinte reais).

4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjpb26 , observando o seguinte:

a) acessar o endereço eletrônico a partir **das 16h do dia 20 de outubro de 2026 até às 16h do dia 18 d horário oficial de Brasília/DF;**

b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as resp

c) indicar o cargo/perfil, especificado no subitem 3.1;

d) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto, relativo à taxa de inscrição, que em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e

e) o TJPB e a FGV não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido, por fa os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linh

f) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição não seja efetuado até dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet;

g) após as **16h do dia 18 de novembro de 2026**, não será mais possível acessar o formulário de requerim

4.3 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto disponibilizado pela inscrição.

4.4 Todos os candidatos inscritos no período entre as **16h do dia 20 de outubro de 2026 até às 16h do dia 1** necessário, imprimir nova Guia de Recolhimento de Custas Judiciais (GRJ), no máximo até as **16h do dia 19 de nov** ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

4.4.1 O pagamento da taxa de inscrição após o dia **19 de novembro de 2026**, a realização de qualquer mo quitação do boleto e/ou pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

4.4.2 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendame

4.4.3 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de car

4.11 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada taxa) por um mesmo candidato para um mesmo cargo ou turno de prova, somente será considerada válida e homolo **último**, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições *online* da FGV pela data e hora de envio do requerimento vi inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, r pago a título de taxa de inscrição.

4.12 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de can da Administração Pública.

4.13 O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e prova ou quando solicitado.

4.14 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados c previstas nos subitens 6.6.1 e 7.14.

4.15 A relação preliminar dos candidatos com inscrição deferida será divulgada na Internet, no endereço eletrônico http

4.16 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação preliminar dos candidatos, com inscrição deferida, ou c observar o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação.

4.17 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus da do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, a notas e ao desempenho na prova, ser pessoa com defi em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurs nesse sentido, ficando os candidatos cientes também de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontrad meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5. DA ISENÇÃO

5.1 Somente haverá isenção da Taxa de Inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto n. 6.593/2008, que es Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n. 11.016/2022; nos termos da Lei Est de sangue ou pessoas doadoras de medula óssea à rede hospitalar pública ou conveniada com o SUS no estado como jurados do Tribunal do Júri no Estado da Paraíba, amparados pela Lei Estadual nº 13.704/2025; para mulheres amparadas pela Lei Estadual nº 14.372/2026; para candidatas doadoras regulares de leite, amparadas pela Lei Estad sanguíneo por pessoas curadas do COVID-19, amparados pela Lei Estadual nº 11.755/2020, mediante solicitação e com

5.2 A isenção mencionada no subitem 5.1 poderá ser solicitada no período entre 16h do dia 20 de outubro de 2026 horário oficial de Brasília/DF, no momento da inscrição no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/tj (imagem original) dos documentos comprobatórios para a obtenção da isenção.

5.2.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de i pretende pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

5.2.2 Somente serão aceitos documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

5.2.3 Não serão aceitos documentos encaminhados para o endereço eletrônico diverso do indicado, bem como aque FGV.

5.2.4 Não será aceito, ainda, o envio dos documentos elencados neste Edital, por fax, correio eletrônico ou outras vias

5.3 Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição para os candidatos inscritos no CadÚnico

5.3.1 Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚni renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022, deverão, para solicitar a isenção da taxa de inscrição, realizar o uplo comprobatórios:

a) Cópia de documento de inscrição no CadÚnico;

b) Declaração em que conste ser membro de família cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salá do Governo Federal para o CadÚnico (Anexo IV), legível e assinada.

5.4 Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição para os candidatos doadores de sangue ou medula óssea à rede hos no estado da Paraíba.

5.4.1 Os candidatos doadores de sangue, amparados pela Lei Estadual nº 11.213/2018 e suas alterações, para ob imagem dos documentos originais comprobatórios no ato da inscrição.

5.4.1.1 Candidatos doadores de sangue:

c) comprovação de que é oriunda de família de baixa renda através do comprovante de cadastro no CadÚnico do Gov

5.7 Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição para os candidatos doadores de plasma sanguíneo por pessoas cura

5.7.1 Candidatos doadores de plasma sanguínea convalescentes do COVID-19 em concursos estaduais, amparados

5.7.2 Para ter direito à isenção, o candidato doador deverá apresentar no ato da inscrição:

a) declaração que comprove a existência 3 (três) doações nos 12 (doze) meses anteriores à data da publicação do e

5.8 Expirado o período de remessa dos documentos, não serão aceitos pedidos para inclusão de novos documentos,

5.9 As informações prestadas no requerimento e no formulário de isenção serão de inteira responsabilidade do candid
falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequê

5.10 O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa
pessoa interessada, que estará sujeita à análise e ao deferimento por parte da FGV.

5.11 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou algum docu
do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.

5.12 É de inteira responsabilidade do candidato a consulta do resultado do seu pedido de isenção do pagamento d
Público, que será publicado no canal Oficial de divulgação dos resultados e no endereço eletrônico https://conhecimen

5.13 Os candidatos que tiverem indeferido seu pedido de isenção poderão apresentar recurso, no prazo de 02 (doi
subsequente ao da publicação, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/co
pela análise do recurso.

5.14 Após análise dos recursos, a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrôn
tjpb26.

5.15 Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição indeferido e
tendo interesse em permanecer inscritos e concorrer ao certame deverão efetivar sua inscrição acessando o endere
concursos/tjpb26 , imprimir o boleto e realizar o pagamento no prazo previsto subitem 4.1.

5.16 Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido e não efetuarem o pagamento da taxa de inscriç
subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do Concurso Público.

5.17 Os candidatos que tiverem o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido terão a inscrição aut

6 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Serão consideradas pessoas com deficiência para fins de inscrição no presente Concurso Público aquelas que se
no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n. 5.296/2004, no § 1
(transtorno do espectro autista), no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal n. 14.126/2021 (visão monocular), Lei Fe
no art. 1º da Lei nº 15.176/2025 (fibromialgia), observando, os dispositivos da convenção sobre os Direitos da Pessoa c
ratificados, pelo Decreto Federal n. 6.949/2009.

6.1.2Ficam reservadas aos candidatos com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas que forem providas durante o pr
Lei Estadual nº 5.556/1992, desde que os candidatos assim se declarem com base em atestado médico (imagem do
com nitidez, no mínimo, a identificação do candidato e do emissor (com respectivo registro no Conselho Regional de
a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, a CID (Classificaçã
causa dessa deficiência.

6.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no lin
específico, na forma do disposto no subitem 6.2.1 (imagem do documento original, em campo específico no link de in
2026 até as 16h do dia 18 de novembro de 2026, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico https://conhecim

6.2.1 O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar atestado médico não configura particip
vagas reservadas, devendo o candidato passar por Avaliação Biopsicossocial promovida pela FGV, conforme Edital
do certame.

6.2.2 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB
orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

6.2.3 A documentação comprobatória da deficiência deverá conter:

a) categoria da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença

b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;

c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o atestado médico estar acompanhado de audiometria;

d) a deficiência múltipla, se for o caso, constando a associação de duas ou mais deficiências;

6.9 Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinad
a sua classificação no Concurso.

6.10 Conforme estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência,
apenas na lista de classificação geral do cargo/comarca, caso tenha nota suficiente para tanto.

6.11 A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados p

6.12 A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados no Concurso observará a proporcionalida
ampla concorrência.

6.13 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de aposer
agravamentos previstos pela legislação competente.

6.14 Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo
classificado.

7 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

7.1 Das vagas que forem providas durante o prazo de validade do Concurso, 30% (trinta por cento) delas são reservada
e quilombolas, nos termos previstos na Resolução CNJ nº 657/2025 e suas alterações. A distribuição será de 25% (vi
e pardos), 3% (três por cento) para indígenas e 2% (dois por cento) para quilombolas.

7.1.1 Caso a aplicação dos percentuais de que trata o subitem 7.1 deste Edital resulte em número fracionado, este s
subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em
da Resolução CNJ n. 657/2025.

7.1.2 A reserva de vagas aplicar-se-á sempre que o número de vagas do edital for igual ou superior a 2 (duas), incidir
durante a validade do certame.

7.1.3 Pra concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas destinad
ou quilombolas, conforme a hipótese, em campo específico no link de inscrição, das 16h do dia 20 de outubro de 2026 a
horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico: https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjpb26.

7.1.4 Considera-se:

a) Pessoa preta ou parda: aquelas que se autodeclararem, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Ins
(IBGE), nos termos do inciso IV do parágrafo único do Art. 1º da Lei n. 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial);

b) Pessoa indígena: aquelas que se identificam como parte de coletividade indígena e são reconhecidas por seus m
viver ou não em território indígena; e

c) Pessoa quilombola: aquelas pertencentes a grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetó
territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto n. 4.887/2003.

7.2 A autodeclaração é facultativa; contudo, a sua ausência impossibilitará o candidato de concorrer às vagas reservad
às regras gerais do Edital.

7.2.1 A autodeclaração terá validade somente para este Concurso, não podendo ser estendida a outros certames.

7.2.2 Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas concorrerão concomitantemente às vagas a
ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso.

7.3 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apura
civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

7.4 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido no
nomeação no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o direito ao contraditório
sanções cabíveis.

7.5 A opção pela concorrência às vagas destinadas aos negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas formalizados
não poderá ser alterada posteriormente.

7.6 A relação dos candidatos inscritos na condição de negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas será divulgad
fgv.br/concursos/tjpb26 .

7.7 Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas ou quilombolas com deficiência poderão se inscrever concom
pessoas com deficiência e para as vagas reservadas para negros (pretos e pardos), indígenas ou quilombolas.

7.7.1 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros (pretos e pardos), indígenas ou quilombolas e para a
convocados concomitantemente por mais de uma via para o provimento do cargo, deverão manifestar opção por uma

7.7.2 Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomead
(pretos e pardos), indígenas ou quilombolas.

7.7.3 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro (pretos e pardos), indígena ou quilombola
primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro (pretos e pardos), indígena ou quilombola ou o
fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

7.8 A nomeação dos candidatos aprovados e classificados observará os critérios de alternância e proporcionalidade, c

8.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Inscrição para concorre
e pardos).

8.4 Os candidatos aprovados na prova objetiva que se autodeclararem negros (pretos e pardos) submeter-se-ão à Co
da Resolução CNJ nº 541/2023.

8.4.1 O candidato será convocado por meio de edital específico, no qual estarão elencados os documentos essenciais

8.4.2 A autodeclaração do candidato somente assegurará o direito às vagas reservadas se convalidada pela Comissã

8.5 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declara

8.6 A não homologação da autodeclaração do candidato na condição de negro (preto e pardo), bem como o não compa
a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, passando a figurar apenas na lista
suficiente para tanto.

8.7 Demais informações sobre a referida etapa serão disponibilizadas no Edital de Convocação.

8.8 Após a análise pela Comissão de Heteroidentificação, será divulgado Edital de resultado provisório da avaliação, co
recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

Do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração para pessoas indígenas:

8.9 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas re
autodeclaração de que pertence ao grupo indígena, conforme quesito raça utilizado pela Fundação Instituto Brasi
independentemente de o candidato residir ou não em terra indígena.

8.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Inscrição para conco

8.11 Os candidatos aprovados na prova objetiva que se autodeclararem indígenas submeter-se-ão à procedimento c
8º da Resolução CNJ nº 512/2023, perante Comissão de Heteroidentificação designada pela FGV, a qual caberá a
observados os critérios estabelecidos na referida Resolução.

8.11.1 O candidato será convocado por meio de edital específico, no qual estarão elencados os documentos essencia

8.11.2 A declaração de pertencimento à comunidade indígena, assinada por, pelo menos, 3 (três) integrantes indígena
essencial à convalidação da autodeclaração, e não isentará o candidato da apresentação de outros a serem eventual

8.11.3 À Comissão de Heteroidentificação compete confirmar ou não a condição de indígena identificada no ato da insc
de responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

8.11.4 A autodeclaração do candidato somente assegurará o direito às vagas reservadas se convalidada pela Comissã

8.12 Demais informações sobre a referida etapa serão disponibilizadas no Edital de Convocação.

8.13 Após a análise pela Comissão de Heteroidentificação, será divulgado Edital de resultado provisório da avaliação, co
recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

8.14 A não homologação da autodeclaração do candidato na condição de indígena, bem como o não comparecimento
acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, passando a figurar ape
tenha nota suficiente para tanto.

Do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração para pessoas para pessoas quilombolas:

8.15 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Insc
grupo étnico-racial utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

8.16 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Inscrição para concorr

8.17 O candidato aprovado na prova objetiva que se autodeclarar quilombola será convocado para a realização do
complementar.

8.17.1 O candidato será convocado por meio de edital específico, no qual estarão elencados os documentos essencia

8.17.2 Constituem documentos essenciais à convalidação da autodeclaração:

a) Declaração que comprova o seu pertencimento étnico, assinada por 3 (três) lideranças ligadas à associação da com
único, do Decreto º 4.887, de 20 de novembro de 2003; e

b) Certificação da Fundação Cultural Palmares que reconhece como quilombola a comunidade a qual a pessoa candid

8.18 O procedimento de verificação documental complementar será realizado por Comissão designada pela FGV, in
área, mediante análise da documentação comprobatória do pertencimento étnico do candidato.

8.19 A comissão responsável pelo procedimento de verificação documental complementar será composta por 3 (trê
partir de parecer sobre a atribuição identitária autodeclarada pela pessoa candidata.

solicitação de atendimento especial, via correio eletrônico (concursotjpb26@fgv.br), juntamente com cópia digitalizada especificando os recursos especiais necessários.

9.1.4 A concessão de tempo adicional para a realização da prova somente será deferida caso tal recomendação seja de contida expressamente no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por pad para os candidatos nessa situação.

9.1.5 O fornecimento do laudo médico ou do parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada exclusiva do candidato. O TJPB e a FGV não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sid dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou conges dados.

9.1.6 No link de inscrição estarão descritos os atendimentos especiais disponíveis ao candidato para realizar o certam não estejam contemplados.

9.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento espe

9.2.1 Na data de realização da prova, a candidata deverá apresentar a certidão de nascimento da criança e levar acom ficará com a criança em sala reservada e será responsável por sua guarda.

9.2.2 A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das prov

9.2.3 A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 02 (duas) horas, por até 30 (trinta) mi

9.2.4 O tempo despendido para a amamentação de crianças até 06 (seis) meses de idade será compensado em favo da Lei n. 13.872/2019.

9.2.5 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata será acompanhada por uma fiscal, se da criança.

9.2.6 O TJPB e a FGV não disponibilizarão, em nenhuma hipótese, acompanhante para a guarda de criança.

9.3 A relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realizaç eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjpb26.

9.3.1 O candidato, cujo pedido de atendimento especial for indeferido, poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV, pelo end br/concursos/tjpb26.

9.4 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data eletrônico (concursotjpb26@fgv.br), tão logo a condição seja diagnosticada, de acordo com o subitem 9.1.3. Os candida da prova, deverão se identificar ao fiscal, no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento

9.5 Considerando que os candidatos serão submetidos à detecção de metais durante a prova, aqueles que, por razõ pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV previamente, nos moldes comparecer ao local de provas munidos de exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

9.6 A pessoa trans, travesti e transexual que desejar atendimento pelo Nome Social poderá solicitá-lo pelo e-mail con de novembro de 2026, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF.

10 DAS PROVAS

10.1 A Prova Objetiva e a Prova Discursiva, ambas de caráter eliminatório e alassificatório, para os cargos de **Analista – Ju de Sistemas; Analista TI – Banco de Dados; Analista TI – Infraestrutura de TI; Analista TI – Gestão de Govern Informação; Analista TI – Inteligência Artificial; Analista TI – Ciência e Análise de Dados e Analista – Contabilid de 2027, das 13h às 18h**, segundo o horário oficial de Brasília.

10.2 Os portões de acesso aos locais de provas de todas as unidades de aplicação serão fechados 30 (trinta) minutos acordo com o horário oficial de Brasília/DF, sendo terminantemente proibida a entrada de candidato após o fechament

10.3 Os locais para realização da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/

10.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o com

10.5 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativ às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação

10.6 Para todos os cargos, a Prova Objetiva será composta por questões de Conhecimentos Gerais e de Conhecimento de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.

10.7 Para todos os cargos, a Prova Discursiva consistirá de 1(uma) questão discursiva com 30 (trinta) linhas, valendo

10.8 Cada questão de múltipla escolha das áreas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos valerá 1

MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
DISCIPLINAS	**QU**
Conhecimentos Específicos - Especialidade	
TOTAL DE QUESTÕES	

Analista – Área TI – Todas Especialidades	
MÓDULO DE CONHECIMENTOS GERAIS	
DISCIPLINAS	**QU**
Língua Portuguesa	
Raciocinio lógico-matemático	
MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
DISCIPLINAS	**QU**
Conhecimentos Específicos - Especialidade	
TOTAL DE QUESTÕES	

10.9 Será atribuída nota zero à questão que apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão

10.10 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou pre
respostas, que será o único documentoválidopara a correção das provas.

10.11 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do c
indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcaç
de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro

10.11.1 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu car
os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

10.11.2 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número d
número de seu documento de identidade.

10.11.3 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o c
a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do Concurs

10.11.4 A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva no endere
concursos/tjpb26, após a data de divulgação do resultado da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (
publicação do resultado final do Concurso Público.

10.11.5 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do c

10.12 Para todos os cargos, será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver aproveitamento igua
do total de pontos da Prova Objetiva, observado o disposto neste Edital.

10.12.1 De acordo com as Resoluções nº 401/2021, nº 512/2023 e nº 516/2023 do CNJ, em relação aos candidatos er
indígena, quilombolas e negros, serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem pontuação 20% inferior à
dos candidatos da ampla concorrência, conforme subitem 10.12.

10.12.2O candidato que não atender aos requisitos do subitem anterior ou, no caso de candidatos enquadrados como
pardos), indígenas ou quilombolas do subitem 10.12.1, será **eliminado** do Concurso.

10.12.3Os candidatos aprovados na prova objetiva serão habilitados e classificados por Cargo e, em listas separadas,

10.13 Para todos os cargos, terão as Provas Discursivas corrigidas as provas dos candidatos aprovados na objetiv
seguintes quantitativos da tabela a seguir:

CARGO/ESPECIALIDADE	PROVAS DISCURSI
Analista – Área Judiciária	
Analista – Desenvolvimento de Sistemas	
Analista Banco de Dados	
Analista Infraestrutura de TI	
Analista de Gestão de Governança de TI	
Analista Segurança da Informação	
Analista Inteligência Artificial	
Analista Ciência e Análise de Dados	
Analista Judiciário – Contabilidade	

provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação, pelo candidat
fins de identificação civil, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar documento original com foto, em meio fís
11.2 deste Edital.

11.6.1Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma
poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.6.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidad
furto, deverá portar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta)
identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

11.6.3 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas
portador.

11.7 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificaç
os candidatos no dia de realização da prova.

11.8A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediar
esse fim, em campo específico da lista de presença.

11.8.1 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, devera
ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

11.9 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado o

11.10 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 2 (duas) hora

11.10.1 A inobservância do item anterior acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do ca

11.10.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 12.7
lavrado pelo Coordenador Local, declarando sua desistência do Concurso.

11.10.3 Os 03 (três) últimos candidatos que terminarem a prova deverão permanecer juntos no recinto, sendo libe
entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinat

11.10.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais, nos quais haja núr
em uma determinada sala de aplicação. Por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessite
do Concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos integrantes da e
candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

11.11 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscaliza
de saúde, não poderá retornar, em hipótese alguma.

11.12 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões ao final da prova, se sua saída ocorrer nos
horário determinado para o término da prova.

11.12.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao fiscal de sala o seu cartão de respostas e
ressalvado o disposto no subitem 11.12.

11.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastame
as hipóteses previstas expressamente neste Edital.

11.13.1Quando, por qualquer razão fortuita, a aplicação das provas sofrer atraso em seu início ou necessitar de interru
candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para realizá-las, em garantia à is

11.13.2Os candidatos afetados por eventuais atrasos na aplicação das provas ou interrupções deverão permanecer no
estiverem aguardando, a contagem do tempo para realização da prova será interrompida.

11.14 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará a eliminação autom

11.15 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máq
anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

11.16 Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos
telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, notebook, tablet, palmtop, pendrive, headfone, receptor, gravador,
controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de q
etc, e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou
informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida por esse
durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

11.16.1 O TJPB e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no d

11.16.2 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

11.16.3 O TJPB e a FGV não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;

h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

j) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qua

k) não permitir a coleta de sua assinatura;

l) for surpreendido portando anotações em qualquer meio que não os permitidos, exceto no seu cartão de respostas o

m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;

n) não permitir ser submetido ao detector de metal;

o) não permitir a coleta de sua impressão digital;

p) não se dirigir para sua sala após o fechamento dos portões;

q) receber qualquer objeto de terceiros ou tiver contato com o ambiente externo após o fechamento dos portões;

r) não se identificar na sala antes do início das provas.

11.18 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame, no dia da realização do certame, os candidatos serão su ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída das salas e dos sanitários.

11.18.2 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado a prova. A exclusivo critério da Co caso haja disponibilidade, a utilização de outros banheiros do local que não estejam sendo usados para o atendimento a a prova.

11.19 A banca organizadora poderá, a qualquer momento durante a realização da prova, utilizar equipamentos eletrôni presença de aparelhos eletrônicos não permitidos, com a finalidade de resguardar a segurança, a lisura e a isonomia

11.19.2 O candidato poderá ser submetido, a qualquer momento, inclusive durante a realização da prova, a proce equipamentos eletrônicos.

11.19.3 A recusa do candidato em se submeter aos procedimentos de detecção previstos neste item implicará sua elimi das demais sanções cabíveis.

11.19.4 Caso a realização dos procedimentos de detecção ocasione interrupção temporária da prova, o tempo eventua final, exclusivamente para o candidato submetido à verificação, desde que devidamente autorizado pela coordenação

11.20 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

11.21 No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer integrante da equipe de aplicação desta e/ou referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

11.22 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigaçã processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

11.23 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo con

11.24 Nos termos do art. 311-A do Código Penal, constitui crime fraudar ou tentar fraudar concurso público. O candi ou divulgar informações sigilosas relativas ao conteúdo das provas estará sujeito às sanções legais cabíveis, inclusive responsabilização penal, cuja pena pode variar de 1 (um) a 4 (quatro) anos de reclusão, além de multa.

12 DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

12.1 Para todos os cargos, a Nota Final será a soma da nota obtida na **Prova Objetiva juntamente com a Prova Dis**

12.2 A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanesc

12.3 Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas fi ingresso (ampla concorrência, pessoa com deficiência, cotas para negros, indígenas e quilombolas), observados os cr

12.4 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente de nota final, compondo lista específica, oport para quaisquer das comarcas integrantes do estado da Paraíba.

12.5 Após a publicação do resultado final do concurso e sua respectiva homologação, O Tribunal de Justiça do Estad em data e local a serem oportunamente divulgados no site do TJPB, destinada à definição das unidades judiciárias n deste certame, observada a necessidade da Administração.

13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.17.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo sera

14.17.3 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticar encaminhado à Banca Examinadora da FGV.

14.17.4 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poc a questão.

14.17.5 Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação corres candidatos.

14.17.6 Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Obj candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.17.7 Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FG divulgado.

14.17.8 Todos os recursos serão analisados e as respostas serão divulgadas no Diário Oficial e no endereço eletrôni tjpb26.

Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.

14.17.9 O candidato que se identificar no momento da interposição não terá o recurso conhecido.

14.17.10 De igual forma, não será conhecido o recurso interposto pelo candidato que tratar de assuntos diversos aos es

14.18 Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem co

14.19 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

15 DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

15.1 O resultado final será homologado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, mediante publica e divulgado no site da FGV https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjpb26.

15.2 A convocação dos candidatos com deficiência, negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas aprovados proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

15.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação d

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser pu

16.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados of divulgados integralmente no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjpb26.

16.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800- 5913078 ou d

16.4 O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do Concurso deve subitem 16.3.

16.5 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, e-mail e seus contatos telefônicos com a FGV, enquant data de divulgação do resultado final, por meio do e-mail concursotjpb@fgv.br.

16.5.1Após a homologação do resultado final, as mudanças de endereço, telefone e e-mail dos candidatos classificad ao TJPB. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de dados pesso

16.6 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimenta

16.7 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do Concurso do TJPB.

16.8 A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e corret